



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

LEI 549/2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 06 / julho / 2021

Amene Parale Jansen Souza

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ELEVAR O
PARÂMETRO DE
SUPLEMENTAÇÃO
CONSTANTE DA LOA/2021 E
CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES

O povo do município de Veríssimo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Executivo Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, autorizados a elevar em mais 8% (oito por cento), o parâmetro de suplementação previsto na Lei Municipal 544/2020 – Lei Orçamentária de 2021.

Art. 2º - A elevação descrita no artigo anterior, visa atender o reforço de dotações constantes do orçamento programa de 2021 do executivo e do legislativo.

Parágrafo Único – O Anexo I, que faz parte integrante da presente lei, destaca, preferencialmente, as atividades/projetos do Executivo Municipal passíveis de suplementação, sendo que todas atividades do Legislativo Municipal, também, poderão ser objeto de suplementação.

Art. 3º - Em termos de recursos, as suplementações obedecer-se-ão o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, aos 06 de julho de 2021


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

LEI 549/2021

ANEXO I

PROGRAMAÇÕES PREFERENCIAIS A SEREM SUPLEMENTADAS

I – Atividades/Projetos, cujas dotações serão suplementadas, de acordo com o objeto da presente Lei:

- 1.1-1.0001-21.27813.0223.4490510100 – Construção da Vila Olímpica;
- 1.2-2.0015-356.041220026 – Funcionamento da Secretaria de Administração;
- 1.3-2.0017-357-041230038 – Funcionamento da Secretaria de Finanças e Contabilidade;
- 1.4-1.002-73-15451.0451.4490510100 – Obras de Infraestrutura Urbana;
- 1.5-2.0022-154510575 – Funcionamento do Serviço de Obras;
- 1.6-2.0025-154520327 – Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública do Município;
- 1.7-1.0008-108-175120449 .4490510000 – Implantação de Redes de Esgotos Sanitários;
- 1.8-1.0010-118-175120447.4490510000 – Participação em Obras de Implantação de Rede de Água;
- 1.9-2.0031-267820531 – Funcionamento dos Serviços das Estradas Vicinais;
- 1.10-2.0046-121220201 – Aplicação de Recursos do Fundeb na Administração Escolar;
- 1.11-2.0047-123610206 – Aplicação de Recursos do Fundeb no Ensino Básico
- 1.12-2.0048-123650207.0208 – Aplicação de Recursos do Fundeb no Ensino Infantil-Pré-Escola e Creche;
- 1.13-2.0097.101220669 – Enfrentamento da Emergência – “Covid-19”;
- 1.14-2.0056-103010437 – Atividades Voltadas para o Atendimento Básico.

Veríssimo, 06 de julho de 2021


LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal